

QUADRO RESUMO – RESPOSTAS QUESTIONÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT

RECOMENDAÇÕES INDIVIDUAIS APLICADAS AOS CONTROLADORES INTERNOS E GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL:

IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO				
3.1. - GENERALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS DE MT				
ITEM	RESPOSTA		RECOMENDAÇÃO	
	SIM	NÃO		
3.1.3		x	Ao Gestor: Definir um valor orçamentário para garantir a cobertura de despesas da UCI com materiais, recursos humanos (RH) e qualificação de pessoal, assegurando a manutenção das atividades desempenhadas pela Unidade, validadas pelos arts. 31 e 70, <i>caput</i> , da CF/88, e acompanhando os requisitos dos Itens 1.5 e 1.6 do Anexo III da RN nº 26/2014.	
3.2.4		x	Ao Controlador Interno: Apresentar seus Pareceres Técnicos com detalhamento dos achados de auditoria, recomendações e providências dos gestores, atendendo o disposto no art. 7º da RN nº 33/2012, dando respaldo à confirmação de execução de suas atribuições, evitando a responsabilização por conduta omissiva (Parágrafo único do art. 9º da RN nº 33/2012).	
3.2.6		x	<p>Ao Controlador Interno: Sugerir alternativa possível para mitigar a situação, dentro do princípio da razoabilidade, nos casos em que o gestor concorde parcialmente com as sugestões propostas. Notificar e realizar nova notificação ao gestor nos casos de não observação total das recomendações por parte do gestor. Permanecendo a situação, instaurar RNE, nos termos do art. 163 da Resolução nº 14/2007 – RITCEMT.</p> <p>Ao Gestor: Observar as recomendações propostas pela UCI, com adoção de medidas cabíveis para implementação ou adequação às recomendações, se for o caso. Apresentar resposta à UCI contendo conclusão pela adoção ou não das recomendações, atendendo os requisitos 1.12.1 e 1.12.2 do Item 1.12 do Anexo III da RN nº 26/2014.</p>	
3.2.8	*	*	<p>Ao Gestor: Providenciar soluções às questões prejudiciais ao processo de elaboração do PAAI e dos Pareceres Técnicos pelo Controlador Interno, que envolvem disponibilização de documentação e informações, qualificação de pessoal e interação da Gestão e unidades setoriais com a UCI, atendendo os requisitos 1.1.3 e 1.1.4 do Item 1.1 e Itens 1.3, 1.5, 1.7 do Anexo III da RN nº 26/2014.</p> <p>Ao Controlador Interno: Realizar reuniões com os gestores; notificar formalmente por duas vezes os gestores sobre os fatos relatados, e após a segunda notificação não sendo solucionados as questões, instaurar Representação de Natureza Externa (RNE) junto ao TCE/MT, nos termos do art. 163 da Resolução nº 14/2007 - RITCEMT.</p>	
* Não se aplica: Informações apresentadas de forma descritiva (subjetiva)				
3.4 - INFRAESTRUTURA À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
ITEM	RESPOSTA		RECOMENDAÇÃO	
	SIM	NÃO		
3.4.1		x	Ao Gestor: Avaliar possibilidade de disponibilização de sala própria à UCI, visto que preferencialmente a UCI deve estar instalada em local próprio para desenvolver suas atividades, de modo a salvaguardar a autonomia e independência da Unidade, de acordo com o art. 4º da RN nº 033/2012, atendendo o requisito 1.6.1 do Item 1.6 do Anexo III e determinação expressa no art. 11 da RN nº 26/2014.	
3.4.2		x	Ao Gestor: Dar condições adequadas de transporte para a UCI desempenhar suas atribuições, seja com o uso de veículo da Administração com escala para uso, ou veículo próprio à UCI, atendendo ao disposto no art. 4º da RN nº 033/2012.	
3.4.5		x	Ao Gestor: Disponibilizar meios de comunicação adequados às necessidades da UCI para que a Unidade possa desempenhar com qualidade suas atribuições, atendendo o requisito 1.6.4 do Item 1.6 do Anexo III e art. 11 da RN nº 26/2014, de acordo com o art. 4º da RN nº 33/2012	
3.5 - RECURSOS HUMANOS À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
ITEM	RESPOSTA		RECOMENDAÇÃO	
	SIM	NÃO		
3.5.2		x	Ao Gestor: Definir PCCS para servidores que atuam na área de Controle Interno, visto que como a estrutura de recursos humanos constitui um importante elemento dentro do sistema de controle interno, sendo assegurada independência, autonomia e algumas garantias próprias ao responsável	

		pelo controle, visualiza-se como desejável a edição de PCCS para a UCI, em observância ao requisito 1.3 do Anexo III da RN nº 26/2014.
3.5.6	<input checked="" type="checkbox"/>	Ao Gestor: Estabelecer que os Controladores Internos responsáveis pela Prefeitura Municipal e/ou RPPS, pertencentes ao quadro efetivo, estejam cadastrados nos Sistemas do TCE/MT, a fim de estarem habilitados para realizar o envio dos informes de sua competência, sem depender da remessa da carga normal do sistema APLIC - TCE/MT, e receberem comunicados de interesse do Controle Interno sem interferência de terceiros, atendendo ao requisito 1.7.2.9 do Item 1.7 do Anexo III da RN nº 26/2014.
3.5.8.3	<input checked="" type="checkbox"/>	Ao Gestor: Promover as condições e meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais do controle interno, possibilitando a participação dos servidores da área de controle interno em eventos de capacitação (Palestras, Cursos, Treinamentos práticos, etc...) promovidos por instituições públicas ou privadas, atendendo os requisitos 1.5.3 e 1.5.4 do Item 1.5 do Anexo III e art. 11 da RN nº 26/2014.